LEI MUNICIPAL N° 1.838, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2014 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R$ 134.502,64 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos),** conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTA

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08.00	Secr. Munic. de Educação
Unidade Executora	02.08.01	Fundeb 60 %
Funcional Programática	12.361.0003.2.029	Manutenção Fundeb Mag. Fundamental
Classificação Econômica	3.1.90.11.00	Vencimento Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte de Recurso	02	Estadual
Valor	Estadual	**R$ 80.701,56**

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08.00	Secr. Munic. de Educação
Unidade Executora	02.08.02	Fundeb 40 %
Funcional Programática	12.361.0003.2.031	Manut. Fundeb Outros Fundamental
Classificação Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	02	Estadual
Valor	Estadual	**R$ 53.801,06**

Artigo 2° - As despesas decorrentes do presente Credito Adicional Especial de que trata o *caput* deste artigo, serão suportadas, parte por superávit financeiro do exercício anterior, e parte por suplementação, através de anulação parcial/total da dotação abaixo:

CANCELAMENTO

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08.00	Secr. Munic. de Educação
Unidade Executora	02.08.01	Fundeb 60 %
Funcional Programática	12.365.0003.2.030	Manutenção Fundeb Mag. Infantil
Classificação Econômica	3.1.90.11.00	Vencimento Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte de Recurso	02	Estadual
Valor	Estadual	**R$ 22.725,51**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 05 de fevereiro de 2014.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA
Responsável pelo expediente da secretaria